

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 455 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Fogos de Artifícios para queimas de fogos em Eventos tradicionais do Município, aquisição de acordo com a solicitação das secretarias.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 079/2011. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 999249731.

Email: financas@novafloresta.pb.gov.br / www.novafloresta.pb.gov.br

Edital: www.novafloresta.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nova Floresta - PB, 22 de Maio de 2017

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 09/2017 de 22 de Maio de 2017.

“Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, e embasado no que dispõe no art. 30.1, da Constituição Federal, artigo 22 § 8º, II, “parte [mal”, da Constituição do Estado da Paraíba, e o artigo 65, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz , no âmbito Municipal ,com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário .
§ 1º O comitê Gestor Municipal será composto por representantes ,titular e suplente das seguintes secretarias :
I- Secretaria Municipal de Ação Social;
II- Secretaria Municipal de Saúde;
III- Secretaria Municipal de Educação;
IV- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo;
V- Conselho Tutelar.

§ 2º A coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Ação Social que prestara o apoio administrativo e providenciara os meios necessários a execução das atividades.

§ 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social a designação dos membros do comitê gestor Municipal a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das secretarias constante no § 1º.

§ 4º Poderá ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor Municipal representantes de outras instancias, Órgãos e entidades envolvidas no tema .

§5º A participação dos representantes do comitê Gestor Municipal será considerada prestação de Serviço Publico relevante, não remunerada .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, 22 DE MAIO DE 2017.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 081/2017 de 22 de maio de 2017

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Nova Floresta, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema ,de acordo com o disposto inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Convoca ordinariamente a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema .

Art.2º A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Nova Floresta Estado da Paraíba no dia 31 de Maio de 2017.

Art.3º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “ Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS “.

Art.4º A Comissão Organizadora será coordenada de acordo com a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social .

Art.5º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Bruno Araújo da Silva

Presidente do CMAS



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 082/2017 de 22 de maio de 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA,



ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e o artigo 65, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos ao Sr JOSE FRANCISCO FILHO, pelo período de 2 (dois) anos a partir do dia 02 de maio de 2017 até 02 de maio de 2019, até ulterior deliberação.

Os efeitos jurídicos da presente portaria retroagem a 02 de maio de 2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 22 de maio de 2017.

José de Arimateia Oliveira Valdivino
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 083/2017 de 22 de maio de 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e o artigo 65, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos ao Sr JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ADELINO, pelo período de 2 (dois) anos a partir do dia 03 de abril de 2017 até 03 de abril de 2019, até ulterior deliberação.

Os efeitos jurídicos da presente portaria retroagem a 02 de maio de 2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 22 de maio de 2017.

José de Arimateia Oliveira Valdivino
Secretário Municipal da Administração